

-----MINUTA N.º 22/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a ter de acompanhar um familiar a uma consulta médica, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.984.868,16 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.167,70 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....10.559,64 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.984,04 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	176.733,28 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	302,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	2.750,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	52.695,40 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	5.586,64 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	43.399,72 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	27.965,33 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	9.696,02 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	403,54 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.145,25 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	4.200.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	318.691,50 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	2.910,03 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----	
BPI – 3444730.001.001 Município -----	
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----	
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PROPOSTA DA ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.**-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Outubro da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, junto remetemos a V. Exa., para parecer, proposta de escala de turnos das farmácias para o ano de dois mil e dezassete (2017), do Município a que preside. Solicitamos que seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, de forma a poder proceder-se à aprovação nos prazos definidos na referida Portaria.>>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à proposta da escala de turnos das farmácias para o ano de dois mil e dezoito (2018), do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, EM TRAMAGA / RICARDO AFONSO BAPTISTA QUARESMA MARTINS, EM REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete, de Ricardo Afonso Baptista Quaresma Martins, em representação da Associação de Estudantes de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Angariação de Fundos, em Tramaga, nos dias dois (2) e três (3) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as vinte e uma horas e trinta minutos (22H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia três (3) de dezembro do ano

de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ricardo Afonso Baptista Quaresma Martins, em representação da Associação de Estudantes, destinada à realização de um Baile para Angariação de Fundos, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS AUTÁRQUICOS – CÂMARA MUNICIPAL (PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES A TEMPO INTEIRO E VEREADORES A NÃO TEMPO INTEIRO).-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que após o ato eleitoral realizado no passado mês de outubro de dois mil e dezassete (2017), e conseqüentemente tomada de posse dos órgãos autárquicas, foram atualizadas as apólices com os nomes dos atuais membros autárquicos (Presidente da Câmara, Vereadores a Tempo Inteiro e Vereadores a Não Tempo Inteiro). Mais informo que atualmente que atualmente as condições em vigor são as contratadas pela CIMAA, no âmbito do Concurso Público, tendo em consideração a Lei n.º 29/87, de 30 de junho que determina que os membros dos órgãos autárquicos, têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. Para os membros dos Órgãos Executivos em Regime de Permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a cinquenta (50) vezes a respetiva remuneração mensal. Pelo exposto, remeto o assunto a V. Exa., para que superiormente seja deliberado a manutenção ou a alteração, se esse for o entendimento, dos valores que constam nas condições indicadas em anexo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a fixação dos valores indicados para o Seguro de Acidentes Pessoais, para os membros da Câmara Municipal (Presidente da Câmara, Vereadores a Tempo Inteiro e Vereadores a Não

Tempo Inteiro), ou seja a manutenção do valor atual.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS AUTÁRQUICOS – ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que após o ato eleitoral realizado no passado mês de outubro de dois mil e dezassete (2017), e consequentemente tomada de posse dos órgãos autárquicas, foram atualizadas as apólices com os nomes dos atuais membros autárquicos (Membros da Assembleia Municipal). Mais informo que atualmente que atualmente as condições em vigor são as contratadas pela CIMAA, no âmbito do Concurso Público, tendo em consideração a Lei n.º 29/87, de 30 de junho que determina que os membros dos órgãos autárquicos, têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. Pelo exposto, remeto o assunto a V. Exa., para que pelo respetivo órgão seja deliberado a manutenção ou a alteração, se esse for o entendimento, dos valores que constam nas condições indicadas em anexo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a fixação dos valores indicados para o Seguro de Acidentes Pessoais, destinados aos membros da Assembleia Municipal, ou seja a manutenção do valor atual; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE NÃO CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (12/2016) / GSSC – AGRICULTURA E AGRO – PECUÁRIA, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete (2017), de GSSC – Agricultura e Agro – Pecuária, Unipessoal, Lda., sobre o referido assunto, no qual em síntese apresenta

os seus argumentos, para que não seja declarada a caducidade no procedimento e requerendo que lhe seja concedido uma prorrogação do prazo para apresentação do pedido de alvará de licença de construção, por um prazo equivalente ao inicial ou pelo prazo que se entenda ser possível, uma vez que os motivos económicos e pessoais do sócio gerente da empresa, ainda não ter sido possível dar início à referida obra de construção.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica-jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de treze (13) de novembro de dois mil e dezassete (2017), a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente, no que respeita ao processo de obra supra referenciado, não requereu a emissão do alvará de licença de construção no prazo legal e prorrogações concedidas para o efeito, pelo que se colocou numa situação de caducidade do procedimento nos termos previstos no art.º 76.º e 71.º n.º 2 do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, do artº 71.º, supra referido, o que não se verificou ainda.- Por outro lado, veio a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento, e que lhe seja concedido novo prazo de um ano para vir requerer o alvará de licença de construção, na medida em que, mantendo a sua pretensão de realizar a operação urbanística a que se propôs, tal só não foi possível até agora por razões económicas e pessoais do sócio gerente da requerente. Subentendendo-se, apesar de o não referir, que passaram agora a haver condições para impulsionar o respetivo processo de obras, daí ter requerido a não declaração de caducidade e novo prazo.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento pretensão da Requerente, uma vez que não requereu, nos termos do artº 76.º, do RJUE, a emissão do alvará de licença de construção.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.- Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da

obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”;** **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Desta forma e tendo a Requerente, em audiência prévia antecipada, demonstrado a intenção de realizar a obra objeto da sua pretensão, deve tal ser considerado pela Câmara Municipal, e deve ainda este órgão, conseqüentemente, conceder-lhe, de novo, o prazo de um ano, a contar da data da deliberação da não declaração de caducidade, para requerer o respetivo alvará de licença de construção.-----

Atento o expandido, **entendemos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedido um novo prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção, prazo esse de um ano por se considerar o bastante para o efeito e nas circunstâncias atuais; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão, definitivamente, preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica-jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo número doze barra dois mil e dezasseis (12/2016); 2 - Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido a prorrogação do prazo pelo período de um (1) ano, para requerer o respetivo alvará de licença de construção.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, titular da licença de instalação do Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, 19, r/c, em Ponte de Sor, contribuinte fiscal número 192646656, requerendo nos termos do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Estatuto do Notariado, e para efeitos de instrução de ato da sua competência, a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 94, da Secção B, a qual consiste na criação de duas quotas indivisas de metade indivisa, cada.**>>-----

-----Está também presente a informação datada de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual, a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 94, Secção B, da Freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-- O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de**

prédios rústicos” ser precedida de “**parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “**com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana**”.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade pretendida, constando do mesmo que da referida compropriedade “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou, autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (18/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO, NÚMERO QUARENTA E OITO (48), EM FAZENDA – PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dezoito (18) barra dois mil e dezassete (2017), datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia dezoito (18) do mês de outubro, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 48, na localidade de Fazenda, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de três (3) de outubro último, encontrando-se ainda presentes no local, para além da reclamante alguns dos herdeiros do prédio objeto da reclamação.-----

Após vistoria efetuada, constatou-se que a habitação propriedade de Maria Correia da Costa, apresenta no seu interior sinais de grandes infiltrações, ao nível da empena lateral direita, na zona de contacto com o edifício alvo da reclamação, o qual se encontra bastante degradado, com a cobertura em ruínas, originando assim infiltrações não apenas no próprio edifício como também, nas construções adjacentes.-----

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, julga-se de notificar os herdeiros do edifício situado no n.º 46, para procederem com toda a urgência, à execução das obras necessárias à correção das más

condições de segurança e de salubridade, verificadas no referido prédio.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os herdeiros e proprietários do edifício que, deverão proceder com toda a urgência à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade existentes, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação; 2- Informar a reclamante das diligências que estão a ser efetuadas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**LIMPEZA DE TERRENO – REEMBOLSO DOS CUSTOS AO MUNICÍPIO – LOCAL: VALE DE JUNCO / RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da notificação dos herdeiros de **Joaquim António Rodrigues Caiado**, proprietário do terreno em causa, herdeiros esses que são **Cristina Maria Mateus da Silva** e seu filho **Joaquim António Mateus da Silva Rodrigues Caiado**, para pagarem ao Município as despesas que este teve com a limpeza do referido terreno, nos termos do disposto no artigo 21.º, do DL n.º 124/2006, de 28/06, **os mesmos vieram dizer que repudiaram a herança de seu marido e pai**, juntando as respetivas escrituras públicas de repúdio celebradas, respetivamente, em 24 de agosto de 2007 e 11 de novembro de 2008.-----

De acordo com o teor dos artigos 2066.º e seguintes do Código Civil, **os efeitos do repúdio retroagem ao momento da abertura da sucessão que corresponde à data do óbito do autor da herança que, no caso, se verificou em 09/10/2004, e é irrevogável.** Assim, **tendo havido repúdio à herança, os herdeiros referidos não são proprietários do prédio limpo pelo Município nem consequentemente responsáveis pelo pagamento das dívidas da herança.**-----

Estes herdeiros, cônjuge e descendente, eram os herdeiros primeiros do falecido nos termos da lei. De seguida, seriam os ascendentes que também já não existem.-----

Nestas circunstâncias, são herdeiros os irmãos e seus descendentes, outros colaterais até ao quarto grau, e por fim o Estado – art.º 2133.º- mas, estes herdeiros podem não estar interessados na herança.-----

De qualquer modo, e no que respeita aos interesses do Município, não vem ao caso quem é herdeiro ou não, se aceita ou não a herança, **para o Município o foco é tão só a herança.**-----

Efetivamente, é a **herança que responde pelas dívidas do falecido e não os seus herdeiros, conforme dispõe o artigo 2068.º do Código Civil.**-----

Deste modo, **para que o Município possa ser reembolsado pelas despesas que teve com a limpeza do prédio do falecido, deverá proceder, de acordo com o disposto nos artigos 175.º e 179.º, n.º 1 e n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, à execução fiscal da quantia em dívida, uma vez que não houve o pagamento voluntário da mesma no prazo fixado para o efeito, verificando-se até a recusa do pagamento por quem alegadamente de direito, restando a herança sem representantes.**-----

Desde logo, para o efeito é necessário saber, junto dos Serviços de Finanças de Ponte de Sor, qual o **número de contribuinte da herança**; mais é necessário emitir a **certidão administrativa da dívida (título executivo) e entregar nos Serviços de Finanças de Ponte de Sor, para que estes impulsionem a execução nos termos constantes da legislação do processo tributário.**-----

Mais deverá ser indicado na certidão que, em caso disso e para efeitos de pagamento da quantia exequenda, o **bem a penhorar é o prédio em causa que é um prédio misto, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 103, Secção D, e na matriz urbana sob o art.º 1511, ambas da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 538, Freguesia de Galveias.**-----

Acresce que, decorre da informação predial obtida em 18/07/2017, que o prédio está registado a favor de **Cristina Maria Mateus da Silva** e seu filho **Joaquim António Mateus da Silva Rodrigues Caiado**, por efeito da sucessão hereditária por óbito de **Joaquim António Rodrigues Caiado**, anterior proprietário, **não tendo sido atualizada a inscrição com o repúdio à herança.**-----

Como tal, deve **juntar-se também à certidão administrativa** a enviar aos serviços de finanças, **as cópias das escrituras públicas dos repúdios** para demonstrar que não há herdeiros, só há herança, sendo esta a citar e a responsabilizar em abstrato.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, emitir a certidão administrativa da dívida (título executivo) e entregar nos Serviços de Finanças de Ponte de Sor, para que estes impulsionem a execução nos termos constantes da legislação do processo tributário.**-----

-----**Aprovado com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos a favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS – TIPOLOGIA T4+1, SITOS NA RUA JOÃO DE DEUS, NÚMEROS QUINZE (15) E QUINZE A (15A), EM PONTE DE SOR / MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.**-----

-----Está presente o Auto número dois (2) datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Comissão de Análise, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de novembro dois mil e dezassete (2017), pelas quinze (15) horas, foi retomado o ato publico referente ao procedimento referido em epígrafe, com a presença da Comissão de Avaliação de propostas, constituída por Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna.-----

De seguida procedeu-se à identificação dos concorrentes presentes:-----

- Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas, **proposta n.º 1;**-----

- Ana Isabel Pereira Varela, na qualidade de representante do candidato Ricardo André Constantino Filipe- **proposta n.º 2;**-----

- Florentino Joaquim da Conceição Ferreira Dias, **proposta n.º 3.**-----

-----Conforme definido na primeira (1.ª) sessão do ato publico, procedeu-se ao envio dos

ofícios N. Referência 13990 e 14000, de 18-10-2017, por forma a suprirem a documentação em falta, nos termos do disposto nas cláusulas n.º 3.ª a 7.ª, do programa de concurso. Na sequência da apresentação dos referidos documentos, notificaram-se todos os interessados relativamente à data e hora em que o ato publico seria retomado.-----

-----Aberta a sessão procedeu-se verificação dos documentos apresentados donde resultou:-----

Proposta n.º 2, apresentada por Ricardo André Constantino Filipe.-----

a) Certidão de não dívida à AT – o concorrente não apresentou, ainda assim juntou certidão de Ana Isabel Pereira Varela (companheira do concorrente);-----

b) Certidão de Não dívida à Segurança Social – apresentada;-----

c) Certidão de Não Dívida ao Município – apresentada;-----

d) Certidão negativa emitida pela Autoridade Tributária demonstrativa de que nenhum membro do agregado familiar é proprietário de habitação própria - Dos elementos do agregado familiar, Ana Isabel Pereira Varela tem uma quota num Prédio Urbano e José Jorge dos Santos Martins Constantino tem uma quota em dois Prédios Urbanos, contudo não apresentaram documento comprovativo da impossibilidade da utilização dos mesmos;-----

Os restantes elementos do agregado familiar demonstraram não possuir bens imóveis em seu nome;-----

e) Demonstração da Capacidade Económica e Financeira do Agregado Familiar –

Foi apresentada uma declaração de entidade patronal do candidato, contudo a mesma não se encontra impressa em papel timbrado da empresa, nem assinada e/ou carimbada.-----

Ana Isabel Pereira Varela apresentou uma declaração do IIEFP em como se encontra a frequentar um curso de Proteção Civil e recebe uma bolsa de formação. Foi ainda apresentada uma declaração do Instituto de Segurança Social em como auferir uma pensão de sobrevivência.-----

Nélia Constantino apresentou uma declaração do IIEFP em como se encontra a frequentar uma Formação de Curso Técnico de Cozinha e Pastelaria até dezembro de 2017 da qual recebe uma bolsa de formação mensal. Apresentou ainda uma decisão judicial em como recebe uma pensão de alimentos para a sua filha menor Vera Mónica Constantino Simões.-----

José Jorge Constantino apresentou um contrato de Emprego Inserção até abril de 2018, por via do mesmo auferiu uma bolsa de ocupação mensal.-----

Foi ainda apresentada a nota de liquidação do IRS referente a 2016 de Nélia Constantino e José Jorge Constantino.-----

Proposta n.º 3.-----

a) Certidão negativa emitida pela Autoridade Tributária demonstrativa de que nenhum membro do agregado familiar é proprietário de habitação própria - foi entregue certidão da AT em como nenhum membro do agregado familiar é proprietário de habitação própria;-----

b) Demonstração da Capacidade Económica Financeira do Agregado Familiar – Foi apresentada nota de liquidação de Carla Maria Nunes de Castro.-----

-----Face à análise efetuada aos documentos apresentados pelo concorrente que apresentou a denominada proposta n.º 2, a Comissão concluiu que este não apresentou todos os documentos solicitados, mais precisamente a certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária. Alguns dos elementos do agregado familiar demonstraram ser proprietários de prédios urbanos, contudo não comprovaram a impossibilidade de utilização dos mesmos. Quanto à capacidade financeira, no respeitante ao concorrente, a declaração da entidade patronal não foi efetuada em papel timbrado, nem assinada e/ou carimbada, para os restantes membros do agregado familiar foram apresentadas declarações do IEFP e um contrato de emprego inserção pelos quais não é demonstrada a existência de qualquer vínculo laboral.-----

-----Em relação à denominada proposta 3, o concorrente apresentou todos os documentos solicitados.-----

-----Assim a Comissão decidiu por unanimidade:-----

1. Excluir a proposta n.º 2, por não ter apresentado certidão de não dívida à AT do concorrente, por dois dos elementos do agregado familiar serem proprietários de prédios urbanos, não tendo contudo comprovado a impossibilidade de utilização dos mesmos e finalmente por não terem demonstrado a capacidade financeira e económica do agregado familiar dado que nenhum deles demonstrou ser detentor de contrato válido de trabalho, sendo a maioria dos rendimentos comprovados provenientes de auxílios sociais;-----

2. Admitir a proposta n.º 3 -----

3. Manter a admissão da proposta n.º 1.-----

Em virtude da proposta n.º 1, ter como objeto o arrendamento do prédio urbano sito Rua João de Deus n.º 15 e a proposta n.º 3, ter como objeto o prédio urbano sito na Rua João de Deus n.º 15 A, conclui-se que existe um único concorrente para cada uma das moradias, pelo que será aplicável o critério de adjudicação definido no programa de concurso.-----

Assim sendo, e uma vez que as propostas admitidas se consideram conformes, a Comissão submete à consideração do Executivo a adjudicação do arrendamento da seguinte forma:

Prédio sito	Identificação Proposta	Valor mensal
Rua João de Deus n.º 15	Proposta 1- Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas	391,00 €
Rua João de Deus n.º 15A	Proposta 3- Florentino Joaquim da Conceição Ferreira Dias	390,00 €

----Em anexo, encontra-se a Minuta dos Contratos de Arrendamento, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto número dois, elaborado pela Comissão de Análise, deliberou: 1- Adjudicar o arrendamento urbano para habitação dos dois prédios urbanos de tipologia 4+1, sitos na Rua João de Deus, números quinze (15) e quinze A (15A), em Ponte de Sor, aos concorrentes Senhora Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas e Florentino Joaquim da Conceição Ferreira Dias, respetivamente, pelos valores indicados nas propostas; 2- Que os Serviços procedam à elaboração do respetivo Contrato de Arrendamento; 3- Aprovar a Minuta dos Contratos de Arrendamento, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e os Arrendatários; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos referidos Contratos de Arrendamento.**-----

----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

----**OFERTA PÚBLICA PARA VENDA DE PINHAS MANSAS DA**

PROPRIEDADE MUNICIPAL DENOMINADA DE “SAGOLGUINHA” NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia de dezassete (17) de outubro do corrente ano, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a alienação das pinhas da propriedade municipal denominada de Sagolguinha; 2- Aprovar as referidas Normas de Venda, cujo documento depois de rubricado, fica arquivado junto ao Processo; 3- Publicar Edital no Jornal “Ecos do Sor” e nos respetivos lugares de estilo; 4- Nomear a Comissão de Abertura e Análise das propostas, que será constituído pelos seguintes membros: - PRESIDENTE – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; VOGAIS EFETIVOS: - PRIMEIRO VOGAL EFETIVO – Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; SEGUNDO VOGAL EFETIVO – Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém; VOGAIS SUPLENTE: - PRIMEIRO VOGAL SUPLENTE, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica e SEGUNDO VOGAL SUPLENTE, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais: << Estão presentes as Normas para venda de Pinhas Mansas na propriedade municipal denominada de “Sagolguinha”, no ano de dois mil e dezassete (2017), as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta Ata, ficarão arquivadas junto ao referido Processo.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo acompanhado da informação datada de dezassete (17) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que decorreu o prazo a 10-11-2017, para apresentação de propostas para a apanha das pinhas mansas, na propriedade municipal denominada Sagolguinha, não dando entrada no Serviço de Património qualquer proposta, tendo o referido procedimento ficado deserto, pelo que à semelhança de procedimentos anteriores, caso surja algum interessado poderá haver ligar a ajuste direto. Pelo que, remeto para conhecimento o assunto a V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, declarar o referido concurso deserto, sendo que se surgir algum interessado na aquisição das pinhas, poderá haver lugar a ajuste direto.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR UM ESTÁGIO CURRICULAR, NÃO REMUNERADO, NA ÁREA DE “URBANISMO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, POR PARTE DA SENHORA SARA ISABEL LOPES DA SILVA MARTINS / UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Universidade Nova de Lisboa, solicitando autorização para a realização de um estágio curricular, na área de “Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território no Município de Ponte de Sor, formação essa que terá a duração de 770 horas com início no mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, devendo ser efetuado em Protocolo para o efeito>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização do estágio curricular, na área de “Urbanismo Sustentável e Ordenamento do Território no Município de Ponte de Sor, formação essa que terá a duração de 770 horas com início no mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Sara Isabel Lopes da Silva Martins, durante o período indicado, sendo a funcionário Senhora Magda Oliveira a orientadora do referido estágio; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito, entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA ÁREA DE TÉCNICO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS, DAS

FORMANDAS CATARINA BERNARDO E SANDRA BAPTISTA / SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email, datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete (2017), do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Ponte de Sor, a solicitar autorização para as realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, na área do Curso de Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, por parte das formandas, Senhoras Catarina Bernardo e Sandra Baptista, na Autarquia de Ponte de Sor, formação essa que terá o seu início em quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete (2017) e o término no dia doze (12) de março de dois mil e dezoito (2018). Mais informam que, a Câmara Municipal não terá quaisquer encargos financeiros com a referida formação, para além de que as formandas possuem seguro de acidentes pessoais.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Manuela Correia, a qual, igualmente, a seguir se transcreve na íntegra: << A formação solicitada para a Carla Grazina , no Serviço de Informática, já se encontra autorizada pela Câmara Municipal, conforme deliberação de 17.10.2017 e processo anexo. Quanto à formação a realizar pela Catarina Bernardo e Sandra Batista, a mesma vai decorrer no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e vai ter como Orientador o Dr. Pedro Gonçalves.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização da formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, na Autarquia de Ponte de Sor, das formandas Catarina Bernardo e Sandra Baptista, durante o período indicado, sendo o Dr. Pedro Gonçalves o orientador da referida formação; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DE PINHAS, NA ESCOLA PRIMÁRIA DA FARINHA BRANCA E NAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE PONTE DE SOR / RICARDO JOAQUIM RODRIGUES CANICEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete

(2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, a solicitar autorização para apanhar as pinhas das pinheiras, que se encontram na Escola da Farinha Branca e nas antigas Escolas Primárias de Ponte de Sor.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, indeferir o pedido do Município, uma vez que as pinhas em causa serão objeto de alienação em conjunto com as pinhas da Sagolguinha, através de ajuste direto.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA DAS OLIVEIRAS SITUADAS NAS HORTAS DAS VINHAS / RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR / JOSÉ JORGE SÃO FACUNDO DUARTE.

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de novembro de dois mil e dezassete, de José Jorge São Facundo Duarte, residente em Vale de Açôr, solicitando a devida autorização para apanhar a azeitona das oliveiras propriedade do Município, e que se localizam nas Hortas das Vinhas / Ribeirinha.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor José Jorge São Facundo Duarte, a apanhar a azeitona das oliveiras, sitas na propriedade do Município localizada nas Hortas das Vinhas / Ribeirinha, em Ponte de Sor, devendo também efetuar a limpeza da zona bem como dos rebentos dos troncos das oliveiras.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, RELATIVA AO BAR DO CAMPO DE TÊNIS DE MONTARGIL, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR TIAGO MIGUEL PRATES FLORINDO.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Jurista, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia

27/10/2017, somos a submeter para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Minua do Contrato de Arrendamento com prazo certo do Bar do Campo de Ténis Municipal, de Montargil, a celebrar entre o Município e Tiago Miguel Prates Florindo, pela renda mensal de 151,00 € (cento e cinquenta e um euros).>>.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta Contrato de Arrendamento com prazo certo do Bar do Campo de Ténis Municipal, de Montargil, a celebrar entre o Município e Tiago Miguel Prates Florindo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta Contrato de Arrendamento com prazo certo do Bar do Campo de Ténis Municipal, de Montargil, a celebrar entre o Município e Tiago Miguel Prates Florindo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA (1) HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO TRÊS (3), EM MONTARGIL – PROGRAMA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO.

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como é do conhecimento de V. Exa., recentemente esteve aberto concurso para duas habitações sociais, sitas na Rua da Misericórdia n.º 3, em Montargil, tendo apenas uma sido atribuída, uma vez que para a fração A, tipologia T1, não houve inscrições.

Após o encerramento do concurso, o Município recebeu uma comunicação por escrito, a solicitar a casa em questão e também já se deslocaram ao serviço social, Municípes interessados na mesma, pelo que, salvo melhor opinião, solicitamos a abertura de um concurso por classificação, em regime de renda apoiada para a habitação sita na Rua da Misericórdia, n.º 3, Fração A, em Montargil.

Solicitamos ainda a nomeação do Júri, composto por três elementos que terá como função analisar as candidaturas apresentadas a concurso.-----

Junto se anexa para aprovação os seguintes documentos a concurso:-----

- Anúncio de abertura de concurso que será publicado no sítio da Internet do Município, será também publicitado através de Edital e no Jornal Local;-----

- Programa do Concurso;-----

- Requerimento.-----

- Questionário;-----

- Matriz de Classificação;-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a abertura de Concurso para atribuição de uma (1) habitação, denominada de Fração A, sita na Rua da Misericórdia, número três (3), em Montargil; 2- Aprovar o Anúncio da Abertura do Concurso (Edital, Jornais Locais...), Programa de Concurso (normas para atribuição de habitação), Requerimento, Questionário e Matriz de Classificação; 3- Nomear o Júri do Concurso, para análise das candidaturas, o qual será constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efetivo;-----

Vogais Efetivos:-----

Primeiro Vogal Efetivo: Maria Adelina Matos Duarte, Técnica Superior de Sociologia, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

Segundo Vogal Efetivo: Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----

Vogais Suplentes:-----

Primeiro Vogal Suplente: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Recursos Humanos;-----

Segundo Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM DIVERSOS VEÍCULOS PESADOS, NO TRANSPORTE DE MADEIRAS OU BIOMASSA / MADIDUARTES, SOCIEDADE DE SERVIÇOS FLORESTAIS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício, datado de treze (13) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Madiduartes, Sociedade de Serviços Florestais, Lda, com sede em Rua José Barata, n.º 65, Água Travessa – Bemposta – Abrantes, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com os veículos pesados, com as matrículas 43-IS-03; 83-JP-22; 16-28-MO; 02-PE-52; 97-PH-52 e AV-53190, no período compreendido entre o dia catorze (14) de novembro de dois mil e dezassete (2017) e o dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), para transporte de equipamento madeiras ou biomassas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice -Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Madiduartes, Sociedade de Serviços Florestais, Lda, no sentido de efetuar o transporte de madeiras ou biomassa, com os veículo indicados e durante o período mencionado.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM SALÁRIOS A UM ELEMENTO DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO DE SAPADORES FLORESTAIS / AFLOSOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de outubro de dois mil e dezassete, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, 1- Atribuir um subsídio pontual no valor de 776,13 € (setecentos e setenta e seis euros e treze cêntimos) à Aflosor – Associação dos

Produtores Agro – Florestais de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o pagamento do valor de um mês de trabalho a um elemento dos Sapadores Florestais, conforme indicado nos documentos em anexo: << Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezassete, da Aflosor – Associação dos Produtores Agro-Florestais de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 849,21 € (oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos), no sentido de poder fazer face ao pagamento de um mês de trabalho, de um elemento da Equipa de Intervenção de Sapadores Florestais, e tendo em atenção que esse elemento tinha acabado o contrato de emprego inserção onde estava integrado e foi necessário estabelecer um contrato pelo período de um mês, ou seja o mês de outubro do corrente ano.>>.

----Está agora presente novamente o processo acompanhado de outro ofício com o número oitenta e nove, datado de nove (9) de novembro do corrente ano, da Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à solicitação que nos foi feita para contratar o Sapador Florestal Norberto Jorge Catarino Nascimento, vimos esclarecer que o valor acordado para o mês de setembro é de 849,21 € e não 776,13 €, como referido no vosso ofício 14073, de 23 de outubro de 2017.

No nosso ofício 70/2017/vf de 16 de setembro é pedido um subsídio no valor de 849,31 € e no email enviado a 28 de setembro às 14:45, retifica-se este valor para 776,13 €, no entanto deveu-se a lapso da contabilidade e no email de 28 de setembro às 16:05 retifica-se este lapso e pede-se para ignorar o email anterior e fixar o valor no 849,21 €.

Entretanto, em consequência da extensão do período crítico de incêndios, foi necessário prorrogar o contrato do Sapador Florestal até, inicialmente 15 de outubro, como é referido no email de 29 de setembro (que por lapso refere setembro em vez de outubro) e posteriormente até 31 de outubro. Assim sendo, pedimos que nos seja disponibilizado o subsídio referente às despesas finais do contrato do Senhor Norberto Nascimento, que cessou atividade a 31 de outubro no valor de 1.107,77 € (vencimento base: 557,00 € + subsídio de férias: 101,27 € + subsídio de natal: 101,27 € + subsídio de alimentação: 93,09 € + segurança social = 190,14 € + seguro: 65,00 €).

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de

outubro do corrente ano; 2- Atribuir um subsídio no valor de 849,21 € (oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e um cêntimos), à Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o pagamento do salário referente ao mês de setembro do corrente ano, do Sapador Florestal em causa; 3- Atribuir um outro subsídio no valor de 1.107,77 € (mil e cento e sete euros e setenta e sete cêntimos) à Aflosor – Associação dos Produtores Agro – Florestais de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o pagamento do salário, do Sapador Florestal em causa, referente ao mês de outubro, conforme indicado nos documentos em anexo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número de cabimento 5030 e o número sequencial 21390, conforme consta nos documentos em anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O PAVILHÃO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, A FIM DE REALIZAR OS TREINOS DA SELEÇÃO REGIONAL DE SUB-14 / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALENTEJO.-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, está presente o email da Associação de Basquetebol do Alentejo, a enviar o ofício da mesma Associação, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Basquetebol do Alentejo pretende iniciar este sábado, dia onze (11) de novembro, o trabalho de preparação das nossas seleções regionais. Apontámos Ponte de Sor como local de partida para as sub-14 femininas. Entendemos que o fato de o Eléctrico Futebol Clube estar na Liga de ser fator de desenvolvimento e divulgação da modalidade e como tal pretendemos realizar os nossos treinos de forma a conciliar a nossa atividade com a possibilidade de pais e atletas poderem assistir ao jogo que se realiza pelas dezasseis horas (16:00h), Eléctrico F.C. Tekever x Vitória S.C. Guimarães.-----
Gostaríamos de efetuar dois treinos entre as 10:00h-11:30h e entre as 13:00h e as 1430h.-
Agradecemos desde já a vossa habitual disponibilidade em colaborar com a A.B. Alentejo e com o basquetebol alentejano e envio os meus melhores cumprimentos.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em, disponibilizar o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor à Associação de Basquetebol do Alentejo para realização do treino, dia onze (11) de novembro das treze horas (13:00H) às catorze horas e trinta minutos (14:30H).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A PISTA DE ATLETISMO, DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / CASA DO POVO DE ERVEDAL.**-----

-----Está presente o ofício, datado de vinte e sete (27) de outubro de dois mil e dezassete (2017), da Casa do Povo de Ervedal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para efeitos de treinos da modalidade de Atletismo, vimos solicitar a V. Exa., autorização para efetuarmos treinos na vossa Pista de Atletismo, uma vez por semana (se possível às quartas-feiras entre as 18:30H e as 20:00 horas, ou outro dia a combinar). Somos um grupo de Atletismo do Concelho de Avis, filiado na Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre e participamos em todo o calendário desportivo desta, incluindo as provas que se realizam na Ponte de Sôr.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, exarado através de despacho pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual também se transcreve na íntegra: << Após consultas dos serviços responsáveis, verifica-se que há disponibilidade para empréstimo da pista de atletismo nos dias e horários solicitados.-----

Verifica-se ainda que existem treinos de futebol a decorrer simultaneamente, pelo que a iluminação do estádio já teria de estar ligada. Julgo que poderemos facultar a cedência da infraestrutura, apesar do clube não pertencer ao nosso Concelho.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, nos dias e horários pretendidos, à Casa do Povo de Ervedal.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício, número duzentos e oitenta e oito (288), datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar a Festa de Natal, destinada aos seus clientes/utentes e respetivos familiares, no dia vinte (20) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no horário compreendido entre as dez horas (10:00) e as dezasseis horas (16:00), razão pela qual solicitam a cedência da sala de espetáculos do Teatro-Cinema de Ponte de Sor, bem como uma aparelhagem de som.-----

-----Igualmente se encontra presente a informação datada de sete (7) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o Teatro-Cinema se encontra disponível na data pretendida.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro-Cinema de Ponte de Sor, assim como o restante material de logística (aparelhagem de som), ao CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, para realização da Festa de Natal, dia vinte (20) de dezembro do corrente ano, tendo em consideração a informação prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A RESPETIVA LOGÍSTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE DANÇA.-----

-----Está presente o ofício, número duzentos cento e setenta e um (171), datado de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete (2017), do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Dança, dando conhecimento que pretende realizar o Espetáculo de Natal, no dia quinze (15 de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e três horas (23H:00), razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro – Cinema, os camarins, som, luzes, bilheteira e técnico

de som, para a realização do mesmo.-----

-----Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, datada de oito (8) de novembro do corrente ano, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o Teatro-Cinema se encontra disponível na data pretendida.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Teatro-Cinema de Ponte de Sor, assim como toda a restante logística pretendida, ao Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Dança, para realização do Espetáculo de Natal, dia quinze (15) de dezembro do corrente ano, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO HALL DE ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ELABORADOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / CLDS – CONSTRUIR PONTES.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de outubro de dois mil e dezassete, do CLDS – Construir Pontes, dando conhecimento que estava a organizar / apoiar iniciativas que permitam verificar a sensibilização e a desmistificação para a questão da deficiência e a promoção de laços de solidariedade e partilha de novas experiências junto da comunidade, razão pela qual solicitavam a cedência do espaço do Hall da entrada do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a exposição de produtos elaborados por pessoas com deficiência, no dia onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezassete horas (17H:00).---

----- Encontra-se também presente o despacho datado de três (3) de novembro do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, sobre o assunto, referindo que aprovava a realização da iniciativa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou, ceder o espaço do hall da entrada do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ao CLDS – Construir Pontes, para a realização da exposição de produtos elaborados por pessoas com deficiência, no dia onze (11) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), no período compreendido entre as nove**

horas (09H:00) e as dezassete horas (17H:00).-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS DOIS PAVILHÕES MUNICIPAIS DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE TRIBOL (BASQUETEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL) / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e cinco (1305), datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, referindo que pretende organizar um Torneio de Tribol (basquetebol, futsal e voleibol), no próximo dia catorze (14) de dezembro do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência dos dois pavilhões municipais, no período que decorre entre as nove horas (09H:00) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Carlos Mateus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Mapa de ocupação atual, no período solicitado o Pavilhão Gimnodesportivo encontra-se disponível estando o Pavilhão ocupado pelo Basquetebol e CRIPS. Após contacto com os responsáveis das duas Entidades, ambos se disponibilizaram a ceder o seu tempo de ocupação pelo que será possível atender ao solicitado.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os dois Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização do evento.**-----

----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO FÍSICO DE MAIORES DIMENSÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, EM PONTE DE SOR / ALEXANDRA M. P. DE M. FERNANDES ESPADINHA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, da Senhora Alexandra M. P. de M. Espadinha Fernandes, solicitando a cedência de um

espaço físico maior que aquele que já lhe tinha sido cedido anteriormente para a prática de atividades desportivas, com o objetivo de promover as boas práticas de saúde e bem-estar, por forma a ocupar e a socializar a comunidade de Ponte de Sor, sendo que as atividades do espaço solicitado, vão-se realizar às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das dezanove horas e trinta minutos (19H:30).-----

-----Encontra-se também o despacho datado de vinte e cinco (25) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sugiro a utilização da sala polivalente do Pavilhão Municipal, em cujo horário se encontra disponível, mediante informação dos serviços.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, ceder a sala polivalente do Pavilhão Municipal, em cujo horário se encontra disponível, mediante informação dos serviços, à Senhora Alexandra M. P. de M. Espadinha Fernandes, para a realização das atividades desportivas indicadas.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO A CEDÊNCIA E TRANSPORTE DE SEIS (6) MESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CAMINHADA, EM PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, solicitando autorização para a utilização da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, e a cedência e transporte de seis (6) mesas, no dia vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezassete, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as doze horas (12H:00), para a realização de uma caminhada, sendo posteriormente se efetuará um brunch convívio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização da Zona Ribeirinha, assim como a cedência e transporte de seis mesas, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, no sentido de a mesma poder realizar uma**

caminhada e um brunch convívio, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA CULTURA, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVA ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO EMPRÉSTIMO INTERBIBLIOTECAS (EIB).-----

-----Está presente a proposta datada de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No ano de dois mil e dezasseis (2016), o Município adquiriu o Software de Gestão Biblioteconómico, que foi implementado na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor e nas Bibliotecas Escolares do AEPS, o que permitiu concretizar a Rede de Bibliotecas de Ponte de Sor, com o objetivo principal de facilitar o acesso à informação de toda a população . Agora, urge implementar um serviço de empréstimo interbibliotecas, pois permitirá que os utentes das diversas bibliotecas do nosso Concelho tenham acesso aos livros/documentos pretendidos. Atendendo a que o conjunto de Normas para o Funcionamento do Empréstimo InterBibliotecas (EIB) da Rede de Bibliotecas de Ponte de Sor resulta de uma proposta conjunta de todos os Bibliotecários responsáveis, tendo o Gabinete Jurídico (Dra. Suse Barradas) informado que estava corretamente elaborado e parecendo-me perfeitamente exequível a proposta apresentada, para além de imperativo normalizar os procedimentos de empréstimo interbibliotecas, concordo com a sua operacionalização. Quanto à agilização do EIB com os transportes escolares, após conversa com o responsável, considerou-se viável desde que coordenado atempadamente com os respetivos motoristas. À consideração superior de V. Exa.>>.

-----Em anexo, encontram-se as Normas de Funcionamento do Empréstimo Interbibliotecas da Rede de Bibliotecas de Ponte de Sor, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Cultura, Sónia Marina Andrade

Bettencourt Martins, assim como as referidas Normas de Funcionamento do Empréstimo Interbibliotecas da Rede de Bibliotecas de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA O ESPETÁCULO DE SOLIDARIEDADE, EM BENEFÍCIO DE UMA INSTITUIÇÃO / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.-----

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezassete, da Escola Silvina Candeias, dando conhecimento que pretende realizar um espetáculo de solidariedade, em benefício de uma Instituição, ainda a definir, à semelhança dos anos anteriores, razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para a realização do referido espetáculo, no dia vinte (20) de janeiro de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete, e exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Silvina Candeias tem vindo a desenvolver ao nível da Dança, uma oferta diferente e complementar à de outros grupos do Concelho, o que enriquece a nossa oferta cultural, sendo uma característica desta Escola a promoção de valores de solidariedade ao realizar diversos espetáculos de beneficência.-----

À semelhança de anos anteriores, mais uma vez o Município se encontra disponível para apoiar esta iniciativa, ao nível do apoio logístico, através da cedência do Teatro-Cinema para o dia 21 de janeiro 2018 (Domingo), entre as 14:30h e as 19:00h, e de um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes.-----

No entanto, salvedor-se que esta cedência está condicionada à existência de outro evento de maior relevância, sendo a Escola Silvina Candeias avisada atempadamente.---

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Teatro-Cinema para o dia

21 de janeiro 2018 (Domingo), entre as catorze horas e trinta minutos (14:30H) e as dezanove horas (19:00H), assim como a disponibilização de um funcionário para dar apoio logístico ao nível do som e luzes, sendo que esta cedência está condicionada à existência de outro evento de maior relevância, sendo a Escola Silvina Candeias avisada atempadamente se for caso disso.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP SOBRE O TEMA “EMPREGO, NOVOS DESAFIOS”, ASSIM COMO A OFERTA DE UM COFFEE-BREAK / CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de novembro de dois mil e dezassete, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar um Workshop sobre o tema “Emprego, Novos Desafios”, no dia dezasseis (16) de novembro do corrente ano, em Ponte de Sor, razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como a oferta de Coffee-Break, para cerca de cento e cinquenta pessoas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia indicado, assim como oferecer um coffe-break, no valor aproximado de duzentos euros (200,00 €).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO INFANTIL “PRINCESA MARIA POESIA – CADERNO DE VIAGENS” / ROSA MARIA DE MATOS COELHO VITAL.-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de outubro de dois mil e dezassete, da

Senhora Rosa Maria de Matos Coelho Vital, dando conhecimento que pretende apresentar o seu livro infantil, denominado “Princesa Maria Poesia – Caderno de Viagens, razão pela qual solicitava a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização da referida apresentação, no dia dois (2) de dezembro de dois mil e dezassete (2018). Mais solicitava que fosse facultado um beberete ao público presente, assim como que o Município de Ponte de Sor, efetuasse a aquisição de oito (8) exemplares do livro ao preço de unitário de dez euros (10,00 €).-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete, e exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminções, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor, através das mais diversificadas formas, sempre procurou incentivar a criatividade literária entre os jovens do nosso Concelho, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, pois são atividades determinantes para o desenvolvimento intelectual em todas as dimensões. Deste modo, é com apreço que constato que mais uma residente do nosso Concelho, pretende dar os primeiros passos no domínio da literatura lançando o seu primeiro livro infantil, intitulado Princesa Maria Poesia – Caderno de Viagens. Assim, proponho que o Município apoie esta iniciativa, não só com toda a logística para apresentação do livro, mas também com a aquisição de vinte (20) exemplares da obra, a fim de que seja distribuída por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Básicas do nosso Concelho, disponibilizando-se a autora Rosa Vital, Assistente Técnica na Sala Infantil da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Agrupamento de escolas, através de leituras encenadas ou teatralização do texto. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 10,00 €, o que perfaz um total de 200,00 €. Deste modo, atendendo ao pedido da autora Rosa Vital, a apresentação do livro Princesa Maria Poesia – Caderno de Viagens, no Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e a exposição de desenhos ilustrativos da obra, poderá realizar-se na data proposta 02 de dezembro de 2017, pelas 16:00H. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Vereadora da Educação Cultura e Geminções, Senhora Sérgio**

Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a apresentação do livro Princesa Maria Poesia – Caderno de Viagens, e a exposição de desenhos ilustrativos da obra, na data proposta 02 de dezembro de 2017, pelas 16:00H; 2- Adquirir vinte (20) exemplares da obra, a fim de que seja distribuída por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Básicas do nosso Concelho, disponibilizando-se a autora Rosa Vital, Assistente Técnica na Sala Infantil da Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, para fazer a sua divulgação junto de todos os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do Agrupamento de escolas, através de leituras encenadas ou teatralização do texto, pelo preço unitário de 10,00 €, o que perfaz um total de 200,00 €; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 5628 e o número sequencial 21767, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO E LOGÍSTICO, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA MOTIVACIONAL COM O SENHOR PAULO AZEVEDO / ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete, da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor, solicitando apoio monetário e material, assim como a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de novembro do corrente ano, para a realização de uma palestra motivacional com o Senhor Paulo Azevedo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete, e exarado pela Senhora Vereadora da Educação Cultura e Geminações, Senhora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência é celebrado a nove (9) de dezembro e que os objetivos desse dia consistem em sensibilizar a população para a situação das pessoas

com deficiência e em promover a sua inclusão na sociedade, será pertinente a organização de uma palestra com o Paulo Azevedo, conhecido orador motivacional, cujas incapacidades motoras não impediram que se realizasse a nível pessoal e profissional, constituindo o seu testemunho um importante contributo pessoal e social para todos nós. Assim, da parte do Município considero ser possível atender aos pedidos solicitados, nomeadamente, cedência do Teatro - Cinema para a organização da atividade, alojamento num ateliê do Centro de Artes, jantar e pagamento do orador, no valor de 500,00 €.

Não obstante o apoio logístico e financeiro a conceder para a realização da atividade proposta, não posso deixar de alertar a Associação de Estudantes para a importância de se fomentar e estimular a capacidade autónoma, empreendedora e proactiva dos jovens, de modo a que possam agregar esforços e sinergias na organização das atividades/projetos ou ações que futuramente pretendam vir a realizar. Efetivamente, tão importante como criar ideias é desenvolver estratégias e soluções para as concretizar que não sejam tão redutoras como a encontrada, ou seja, pedir TODO o apoio a uma única e exclusiva Entidade. Pretendemos para o nosso Concelho jovens dinâmicos e inovadores, mas sobretudo que tenham uma atitude empreendedora na busca de soluções para os projetos que pretendem desenvolver. Nesse sentido, disponibilizo à Associação de Estudantes do AEPS o apoio do Gabinete da Juventude na procura de soluções criativas, autónomas e diversificadas para os Projetos que pretendam concretizar.

Acresce que, face ao interesse manifestado pela Associação de Estudantes do AEPS pela temática da Deficiência, informo que terá lugar na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e dezassete (2017), pelas dezasseis horas (16H:00), uma conferência com o Professor Doutor Fernando Fontes, académico de Coimbra, natural de Foros do Arrão, considerado um dos autores nacionais mais consagrados no estudo da condição do deficiente em Portugal, subordinada ao tema Deficiência e Pessoas com Deficiência em Portugal: construções sociais e realidades.

À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Vereadora da Educação Cultura e Geminções, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Ponte de Sor,

para a realização do evento, no dia indicado; 2-Disponibilizar um ateliê para alojamento e autorizar o pagamento do jantar e do orador, no valor de 500,00 €; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 5625 e o número sequencial 21764, conforme consta no documento anexo; 3- Enviar cópia da informação à referida Associação -----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR NO PAGAMENTO DO ALMOÇO, REFERENTE À COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende esta Associação levar a efeito no dia dezoito (18) de Novembro do corrente ano, na Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, uma Sessão de Esclarecimento para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de um almoço convívio, pelo que solicito a colaboração de V. Exa., na concessão de um subsídio para ajudar a pagar o almoço para cerca de cento e vinte (120) pessoas, e o custo por pessoa é de 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e vinte euros (1.020,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o almoço de confraternização, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Diabético, mediante a entrega do documento comprovativo da despesa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 5680 e o número sequencial 21810, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O JANTAR DOS COROS PARTICIPANTES NO CONCERTO DE NATAL DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017), EM PONTE DE SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de doze (12) de novembro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, como consta do seu Plano Anual de Atividades, programou para o dia dezasseis (16) de dezembro, dois (2) concertos natalícios, sendo que o primeiro ocorrerá pelas quinze horas (15H:00) na Associação de Solidariedade Social (Casa dos Avós), em Ponte de Sor e segundo, pelas dezasseis horas (16H:00), na Igreja Matriz de Ponte de Sor, este como atividade própria deste Município. Para este segundo concerto, convidámos o Choral Phydellius, de Torres Novas, que aceitou participar. Assim, solicitamos a V. Exa., que este Município, elabore a devida publicitação pelos meios próprios, sendo que também este Coral o publicitará oportunamente. No mesmo âmbito, solicitamos a V. Exa., a atribuição de um subsídio para jantar de confraternização dos dois Coros e convidados, que prevemos será num total de oitocentos e sete euros (807,00 €), (correspondente a 95 pessoas x 8,50 €). Finalmente, temos muito gosto em convidar V. Exa., e todo o seu Executivo para assistirem aos concertos supra indicados bem como ao jantar de confraternização, a levar a efeito, nas instalações da Sociedade Recreativa e Cultural dos Foros do Domingo, pelas dezanove horas e trinta minutos (19H:30).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 807,50 € (oitocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas com o jantar dos Coros, no dia dezasseis (16), de dezembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5863 e o número sequencial número 21901, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO, CAMARINS E APARELHAGEM DE SOM, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA (CAC), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de novembro de dois mil e dezassete, do Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio pedir a V. Exa., a cedência das instalações do Auditório do Centro de Artes e Cultura com utilização dos respetivos camarins e também a aparelhagem de som, para a realização da nossa Festa de Natal, no dia quinze (15) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezassete horas (17H:00) (de manhã para os preparativos e de tarde para a festa). Solicitam também para ensaiar, em horário a combinar depois.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de treze (13) de novembro do corrente ano, subscrita pelo Senhor Secretário da Vereação, Pedro Miguel Martins Gonçalves, sobre o referido assunto, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que o Auditório do Centro de Artes e Cultura, se encontra disponível no dia e horários solicitados. Contudo, os camarins encontram-se ocupados e não devem ser utilizados. O espaço deverá ficar limpo e arrumado conforme lhes for entregue.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório e a Aparelhagem de Som do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia e horário pretendidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, À PARÓQUIA DE PONTE SOR, PELA DISPONIBILIZAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DA ORQUESTRA SINFÓNICA JUVENIL / PARÓQUIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de novembro do corrente ano, da Autarquia de Ponte de Sor, agradecendo à Paróquia de Ponte de Sor, na pessoa do Senhor Padre

Alberto Tapadas, a cedência da Igreja Matriz de Ponte de Sor, para a realização do concerto pela Orquestra Sinfónica Juvenil, no passado dia cinco (5) de novembro do corrente ano, pelas dezassete horas (17H:00).-----

-----Encontra-se também presente o email datado de dez (10) de novembro de dois mil e dezassete, da Paróquia de Ponte de Sor, agradecendo as palavras envidas através de email por parte da Autarquia de Ponte de Sor, e referindo que era sempre com muito gosto que colaborava com a referida Instituição, na promoção do bem junto dos pontessorenses, colaboração essa que era ainda mais fecunda, quando se tratava da Instituição que representava a todos, que era a Câmara Municipal da bonita e acolhedora cidade de Ponte de Sor, do Norte Alentejano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO TRANSPORTE PARA ALUNOS E PROFESSOR SE DESLOCAREM A PORTALEGRE, NO SENTIDO DE PARTICIPAREM NO ENCONTRO SOBRE O TURISMO NO ALTO ALENTEJO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e setenta e oito (1378), datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a atribuição de um subsídio, no valor de cento e setenta e cinco euros (175,00 €), conforme orçamento em anexo, para fazer face ao pagamento do transporte para vinte e quatro (24) alunos e um (1) professor, poderem participar no Encontro sobre Turismo no Alto Alentejo, que se realiza em Portalegre, no dia vinte e quatro (24) de novembro do corrente ano, sendo que a partida está prevista para as oito horas e trinta minutos (08H:30).-----

-----Encontra-se também presente o parecer sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, referindo que tendo em conta a pertinência deste evento, propunha a provação do pagamento do transporte solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de cento e setenta e cinco euros (175,00 €), para fazer face ao pagamento do transporte dos alunos e professor, no**

sentido de que os mesmos possam participar no Encontro sobre Turismo no Alto Alentejo, que se realiza em Portalegre, no dia vinte e quatro (24) de novembro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, com o número de cabimento 5779 e o número sequencial 21888, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE IMPRENSA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE TÍTULO DE TREINADOR DE DESPORTO, ASSIM COMO O APOIO MONETÁRIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DA ESTADIA E DESLOCAÇÃO COM O FORMADOR, PROFESSOR JOEL ROCHA / NÚCLEO DE TREINADORES DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de três (3) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação d Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, dando conhecimento que vai levar a efeito uma Ação de Formação creditada para efeitos de renovação do Título Profissional de Treinador de Desporto, com o Treinador de Futsal do Sport Lisboa e Benfica, Professor Joel Rocha, evento esse que será realizado no dia quatro (4) de dezembro de dois mil e dezassete, com o seu início apazado para as vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), razão pela qual solicitavam a cedência da Sala de Imprensa do Estádio Municipal de Ponte de Sor, para a realização do respetivo evento, bem como o apoio monetário para fazer face às despesas com a deslocação e estadia tidas com o formador.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datado de vinte (20) de novembro do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que devemos apoiar esta iniciativa. Trata-se da oportunidade de receber um nome importante da modalidade. Modalidade essa que tem uma expressão significativa no nosso Concelho, pelo que será do interesse substantivo de muitos praticantes, treinadores, entusiastas e adeptos poderem

assistir ao evento. Pelo exposto, julgo que poderíamos apoiar a iniciativa. Custos estimados em aproximadamente cem euros (100,00 €).>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através do despacho do Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Ceder a Sala de Imprensa do Estádio Municipal de Ponte de Sor, ao Núcleo de Treinadores de Futebol do Distrito de Portalegre, para a realização do respetivo evento, no dia quatro (4) de dezembro do corrente ano, no horário indicado, bem como prestar o apoio monetário para fazer face às despesas com a deslocação e estadia tidas com o formador, Professor Joel Rocha; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5940 e o número sequencial 21999, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL E TRANSPORTE PARA A “FEIRA NATALIS”, EM LISBOA / AAPS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de novembro do corrente ano, da AAPS – Associação de Artesãos de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio desde já agradecer o apoio que nos tem dado. E como fomos convidados para ir à “Feira Natalis” (Feira do Natal, em Lisboa na FIL), no período compreendido entre os dias cinco (5) e dez (10) de dezembro do corrente ano, vimos por este meio solicitar, se seria possível emprestar três cubas brancas (podem ser de diferentes tamanhos), do Centro de Artes e Cultura e uma mesa (mais ou menos 90x65), para colocar no Stand bem como duas cadeiras. O apoio principal necessário, seria que alguém nos fosse levar o material no dia cinco (5) de dezembro e depois retirá-lo no dia onze (11) de dezembro, com um membro da nossa Associação.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrito pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto mencionado no presente ofício, sou a

informar que não há qualquer inconveniente dos serviços operativos em atender ao solicitado, deixando no entanto à melhor opinião de V. Exa.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o material pretendido assim como disponibilizar o transporte do mesmo, à AAPS – Associação de Artesãos de Ponte de Sor, no sentido de que a referida Associação possa participar na “Feira Natalis”, em Lisboa, nos dias indicados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL, A ATRIBUIR AO GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO SALÁRIO DA FUNCIONÁRIA, SENHORA VITALINA CALDEIRA ANJO CABEÇANA – MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido de aumento do subsídio mensal, foi solicitado ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens a atualização do Contrato de Trabalho estabelecido entre o Grupo e a funcionária, Vitalina Cabeçana, uma vez que o Contrato existente se encontrava completamente desatualizado. Como só agora o referido Contrato nos foi enviado, submeto à apreciação de V. Exa., a alteração do Protocolo existente entre o Município e aquele Grupo, de modo a adequar o subsídio à necessidade efetiva do mesmo. Sugiro que, embora o Contrato tenha a data de um (1) de setembro, se faça a atualização do subsídio ao mês de janeiro, uma vez que os recibos de vencimento da funcionária comprovam a atualização do vencimento para 557,00 €, desde aquele mês.- Assim, anexa-se a Minuta de Alteração ao Protocolo, no qual se verifica um aumento de 38,98 €/mês, passando este subsídio a ser de 804,17 €/mês, o que equivale a um aumento anual de 467,76 €. À consideração superior.>>.....

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Protocolo de Cooperação, a

estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a alteração da atribuição do subsídio mensal ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, para o valor de 804.17 € (oitocentos e quatro euros e dezassete cêntimos), no sentido de que o Grupo possa fazer face ao pagamento do salário atualizado à funcionária Vitalina Caldeira Anjo Cabeçana; 2- Que a diferença entre o anterior e o atual subsídio, seja paga no período respeitante aos meses de janeiro a setembro inclusive, do corrente ano, assim como o pagamento da verba atual tenha início no mês de outubro do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5891 e o número sequencial 18178, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Ferroviário de Torre das Vargens; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO AO PAGAMENTO DA FORMAÇÃO DA BRIGADA DO AERÓDROMO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reunião sobre auditoria da ANAC ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, para colmatar anomalias detetadas, importa com carácter de urgência alterar as equipas por forma a direcioná-las em regime “profissional” para o serviço de brigadas de aeródromo. A escola Nacional de Bombeiros possui uma janela de oportunidades para ministrar formação, no imediato, com início em dezasseis (16) de novembro ou não ocorrendo

nesta oportunidade só a partir de abril do próximo ano, data em contradição com a exigência da ANAC. Em função do exposto enviamos em anexo ofício com o pedido de apoio para a realização da formação a dez (10) elementos do CB de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente um outro email datado de vinte (20) de novembro do corrente ano, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, enviando o valor dos custos depois de efetuada uma revisão dos custos, os quais importam então no total de 4.602,20 €, conforme é indicado no ofício em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 4.602,20 € (quatro mil e seiscientos e dois euros e vinte cêntimos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para efetuar a formação da Brigada do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 5898 e o número sequencial 21981, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) E DOIS MIL E DEZANOVE (2019) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte (20) de novembro de dois mil e dezassete (2017) do Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação nas suas diversas áreas, durante os anos de dois mil e dezoito (2018) e dois mil e dezanove (2019), estimando-se para os referidos anos, o valor de 3.750,00 € (três mil e setecentos e cinquenta euros.>>).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de três mil e setecentos e cinquenta euros (3.750,00 €), ao Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL, durante os anos de dois mil e dezoito (2018) e dois mil e dezanove (2019), de acordo com o Protocolo de Cooperação; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Teatro da Terra – Centro de Criação Artística de Ponte de Sor, CRL; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Deverá a despesa ser cabimentada, aquando da entrada em vigor do Orçamento da Câmara Municipal para os anos em causa.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DOS CUSTOS REFERENTES À ABERTURA E GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DAS ATUAIS INFRAESTRUTURAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme conversa anterior e após reunir algumas despesas referentes à abertura e gestão do Concurso Público de ampliação do Centro Comunitário de Vale de Açôr, para funcionamento da resposta social de ERPI, vimos pelo presente enviar faturas e respetivos comprovativos e solicitar o apoio de V. Exa., no pagamento dos mesmos, no valor de 1.513,22 € (mil quinhentos e treze euros e vinte e dois cêntimos).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A deliberação de 14/09/2016, refere disponibilidade do Município para apoiar a Instituição em termos financeiros, no que se refere a custos de construção, aprovando também o apoio administrativo durante o processo de candidatura e de concurso e apoio técnico durante a fase de construção (fiscalização).-----

A Instituição endereçou um pedido de apoio referente aos custos com a plataforma de Contratação Pública – Vortal (799,50 €, com IVA incluído). De acordo com a comunicação remetida pelo Município, esse valor deveria integrar o pedido de apoio para pagamento do projeto de Arquitetura.-----

Em 28/12/2016, a Câmara aprova um subsídio no valor de 16.750,00 € + IVA, referente às despesas com o Projeto de Arquitetura e Especialidades. A despesa com a Vortal não integrou o pedido.-----

Assim e na sequência da análise do processo, conclui-se que não existem deliberações que explicitem especificamente o apoio por parte do Município nas despesas discriminadas nesta comunicação. As quais efetivamente foram necessárias para o normal desenvolvimento do processo.-----

Nos termos e caso exista a intenção de prestar o apoio financeiro no que se refere a estes custos, dever-se-á proceder devido cabimento e remeter o assunto à Câmara.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 1.513,22 € (mil e quinhentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face ao pagamento dos custos de abertura e gestão de Concurso Público de Ampliação do Lar de Idosos de Vale de Açôr, conforme documentos comprovativos em anexo; 2 – Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de Cabimento 5904 e o número sequencial 21982, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES, RELATIVO AO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018), A ESTABELECEMOS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUCHE E DE PONTE DE SOR / MUNICÍPIO DE CORUCHE.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 11.10.10, datado de dez (10) de novembro do corrente ano, do Município do Coruche, enviando dois exemplares do Protocolo a estabelecer entre os Municípios de Coruche e de Ponte de Sor, sobre os Transportes Escolares, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos mantido este protocolo em anos anteriores, porque a aluna está a residir no nosso Concelho, mas a estudar no Concelho de Coruche, pelo que a exemplo do anterior, sou da opinião que devemos avançar com o Protocolo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche, relativo às Refeições e Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo como cabimento o número 5937 e o número sequencial 21998, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO / DGESTE – DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES.**-----

----- Está presente o email datado de dezassete (17) de novembro de dois mil e dezassete

(2017), da DGEstE-DSRA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de formalizar o processo afim do fornecimento do serviço de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino e/ou Crianças do Pré-Escolar, nos refeitórios adjudicados pela DGEstE, em escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, reitero o envio a V. Exa., a proposta de protocolo a celebrar entre a Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares e essa Autarquia (em anexo). Assim, agradeço o respetivo preenchimento com os dados referentes a essa Autarquia, bem como o mapa, que se anexa, o qual deverá apresentar as necessidades previstas. O consumo de refeições será registado pelos Agrupamentos de Escolas na aplicação RECORRA – aplicação específica para o efeito. Nesse sentido, solicito que nos sejam remetidos o mais brevemente possível, por correio convencional, dois exemplares do Protocolo, devidamente assinados, rubricados em todas as páginas e com a vossa chancela.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-Escolar / alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a estabelecer entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-Escolar / alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a estabelecer entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE QUATROCENTOS E VINTE E CINCO (425) CABAZES DE NATAL, PARA DISTRIBUIR PELAS FAMÍLIAS MAIS CARENCIADAS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo à situação

de carência do ambiente socioeconómico das famílias deste concelho, vem a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, solicitar a V. Exa. um subsídio de **18.396,00 €** (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis euros), para aquisição **425** (Quatrocentos e vinte e cinco) Cabazes de Natal, ao valor de **43,28 €** (Quarenta e três euros e vinte e oito centímetros) cada, os quais se destinam aos utentes supra referenciados.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir à petionária um subsídio no valor 18.396,00 € (Dezoito mil e trezentos e noventa e seis euros), para aquisição de quatrocentos e vinte e cinco (425) Cabazes de Natal, no valor de 43,28 € (Quarenta e três euros e vinte e oito centímetros) cada, os quais se destinam às famílias mais carenciadas do Concelho de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem Cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 5936 e o número sequencial 21957, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL – PEDIDO DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número mil trezentos e quarenta e oito (1348), datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezassete (2017), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, enviando as faturas/recibos dos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, relativas à conservação do elevador da Escola Básica de Montargil para reembolso.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As cópias das faturas apresentadas pelo Agrupamento de Escolas referem-se a reparações que foram efetuadas, devido a avarias, à Plataforma Elevatória existentes na Escola Básica n.º 1 de Montargil.-----

Juntamente remeteram as despesas mensais, de agosto e outubro de 2017, relativas ao

Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores Lda**, relativamente a essa mesma Plataforma Elevatória.-----

Nesta medida, informo que as referidas despesas se enquadram no processo de transferência de competências em matéria de educação, consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, na cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009.-----

Assim, para fazer face às despesas agora apresentadas, emite-se parecer favorável para a transferência da verba para o Agrupamento de Escolas, no valor total de **387,14 (trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos)**.-----

É tudo quanto cumpre informar. Á consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 387,14 (trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos) para fazer face ao pagamento das despesas com o elevador da Escola Básica de Montargil, conforme faturas/recibos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3862 e o número sequencial 21960, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / FRANCISCO FERNANDES LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Francisco Fernandes Lopes**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Francisco Fernandes Lopes**, residente na Travessa das Ortigas, n.º 5, em Pinhal do Domingão, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário e equipamento doméstico, nomeadamente, **um colchão para cama de casal, uma cómoda, uma mesa-de-cabeceira, um roupeiro, um armário de cozinha, uma**

mesa, duas cadeiras e um esquentador.-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar é composto pelo requerente, com 60 anos de idade, desempregado, conforme declaração do Serviço de Emprego de Ponte de Sor e vive da prestação de RSI no valor de **183,84 €**, que lhe foi atribuída em maio do corrente ano.-----

Em dois mil e dezasseis (2016) não obteve quaisquer rendimentos e subsistiu com ajudas de familiares e vizinhos. Sempre que conseguia efetuava alguns trabalhos rurais mas de cariz precário.-----

Verificou-se, após visita domiciliária, que a habitação onde reside é muito antiga, com poucas condições de habitabilidade (as divisões são de reduzidas dimensões, o teto é de telha vã e o chão de cimento). Solicita um colchão para a cama de ferro que lhe foi dada por familiares. O colchão existente é velho e encontra-se roto. O roupeiro onde guarda as suas roupas não tem portas e apresenta um elevado grau de degradação. A mesa onde faz as suas refeições é uma pequena mesa de café, a cadeira é de plástico e o armário onde guarda os seus haveres encontra-se completamente degradado. Relativamente ao esquentador, o existente foi-lhe também dado por familiares há cerca de 12 anos, é muito velho e não aquece a água. Segundo o requerente tem que aquecer água no fogão para se poder lavar com água quente.-----

O Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza não prevê a cedência de cómodas e mesas-de-cabeceira, **pelo que este mobiliário doméstico não poderá ser cedido.**-----

Considerando que o artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento em causa fixa os limites financeiros para a cedência de mobiliário doméstico considerado essencial, os quais se situam nos 750,00 €, no máximo 800,00 €;-----

Considerando que o mobiliário solicitado pelo munícipe ultrapassa os valores fixados;---

Propomos a **cedência do roupeiro, do armário de cozinha, da mesa e cadeiras**, mobiliário que consideramos indispensável para a melhoria das condições de vida deste requerente. Relativamente **ao colchão** e não obstante o existente ser velho, o Senhor Francisco procurará obter ajuda para a sua aquisição junto de familiares.-----

Face ao acima exposto e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza,

propomos a **cedência de um roupeiro de duas (2) portas, de um armário de cozinha, de uma mesa e duas (2) cadeiras. Propomos ainda a cedência de um esquentador.--**

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente Senhor Francisco Fernandes Lopes, autorizando a cedência do equipamento mobiliário doméstico constituído por um roupeiro de duas (2) portas, de um armário de cozinha, de uma mesa e duas (2) cadeiras e um esquentador.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / MARIA EDUARDA DE CARVALHO POSSANTE.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Maria Eduarda de Carvalho Possante**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Eduarda de Carvalho Possante**, residente na Rua São João de Deus, n.º 10, em Ervideira, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de mobiliário doméstico, nomeadamente, **uma mesa e seis (6) cadeiras.**-----

O agregado familiar, de tipologia unifamiliar é composto pela requerente, com 19 anos de idade, estudante no Instituto Politécnico de Portalegre. A mãe faleceu em 2016 de doença súbita. Tem como apoio uma avó que reside próximo.-----

Apurados os seus rendimentos verificou-se que em dois mil e dezasseis (2016) o rendimento mensal *per capita* foi de **64,37 €**, valores calculados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Possui ainda uma bolsa de estudo da DGES – Direção Geral do Ensino Superior no valor de **300,00 €** por mês durante 10 meses.-----

No corrente ano de dois mil e dezassete (2017) vive da pensão de sobrevivência, cujo valor é de **167,62 €** e aguarda Bolsa de Estudo.-----

Verificou-se ainda que a habitação é de construção recente e possui boas condições de habitabilidade. No que respeita ao mobiliário doméstico pedido confirma-se, após visita domiciliária, a necessidade de uma mesa e cadeiras para substituir as existentes que se encontram em avançado estado de degradação. Não obstante não nos ter sido solicitado quando da instrução do processo constatou-se que esta jovem **não possui máquina de lavar roupa** e que é a avó que providencia pela manutenção das suas roupas, contudo esta senhora não possui condições de saúde que lhe permitam efetuar estas tarefas regularmente, pelo que **propomos a cedência deste equipamento doméstico** para que esta jovem cuide pessoalmente das suas roupas. Atendendo a que o agregado familiar desta munícipe é constituído apenas por um elemento **propomos ainda a cedência de quatro (4) cadeiras e não seis (6)**.-----

Face ao acima exposto e considerando que este agregado familiar cumpre os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, propomos **a cedência de uma mesa de cozinha, de quatro (4) cadeiras e de uma máquina de lavar roupa**.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----
É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente Senhora Maria Eduarda de Carvalho Possante, autorizando a cedência do equipamento mobiliário doméstico constituído por uma mesa de cozinha, de quatro (4) cadeiras e de uma máquina de lavar roupa**.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.** -----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ESMERALDINA MARIA ALBINO FERNANDES**.-----

-----Está presente a informação número quarenta e dois (42), datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< **A Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, residente na Avenida da Liberdade, n.º 52 – 1.º andar, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente ao mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), cujo valor mensal da mesma é de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e o filho.----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **106,47 €.**-

O rendimento per capita relativo ao mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), é de **100,00 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 49 anos, é trabalhadora rural e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. A Munícipe requereu o Rendimento Social de Inserção no dia 30/10/2017, estando o processo a ser analisado.-----

O agregado familiar tem sobrevivido com uma pensão de alimentos, no valor de **200,00 €**, mensais, referente ao filho de 11 anos.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número de cabimento 5446 e o número sequencial 21858, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ESMERALDINA MARIA ALBINO FERNANDES.**-----

----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de treze (13) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< **A Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, residente na Avenida da Liberdade, n.º 52 – 1.º andar, 7400-218 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a **cedência de uma máquina de lavar roupa e um fogão.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e o filho.----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **106,47 €.**-

O rendimento per capita relativo ao mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), é de **100,00 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 49 anos, é trabalhadora rural e está desempregada, não recebendo nenhum apoio em termos sociais. A Munícipe requereu o Rendimento Social de Inserção no dia 30/10/2017, estando o processo a ser analisado.-----

O agregado familiar tem sobrevivido com uma pensão de alimentos, no valor de **200,00 €**, mensais, referente ao filho de 11 anos.-----

De acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere “Apoios concedidos nomeadamente “ Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 €, no máximo de 550,00 €”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, e autorizar a cedência de uma máquina de lavar a roupa e um fogão.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOSÉ FIGUEIRA MOUSINHO CORREIA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e um (41), datada de dez (10) de novembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Maria José Figueira Mousinho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria José Figueira Mousinho Correia, residente na Rua de Serventia à Rua Luís de Camões, n.º 1, 7400-268 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de setembro, outubro e novembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 200,00 € mensais.**-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (23,80 €) e eletricidade (18,00 €).---

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar composto apenas pela Múncipe.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **281,47 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita referente ao mês de outubro de dois mil e dezassete (2017), foi de **183,84 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta na tomada de decisão”.-----

A Múncipe tem 62 anos e está desempregada. É utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recene uma prestação mensal de **183,84 €**.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente as suas alíneas: b) “*Comparticipação no pagamento das despesas de água até 5m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50 euros por agregado familiar e despesas de gás num valor*”

máximo de 50 euros por agregado familiar” e c) Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O Valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €”, o pedido de ajuda efetuado pela Município poderá ser apoiado.-----

Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de uma ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido (...).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Maria José Figueira Mousinho Correia, autorizando o pagamento da renda da casa dos meses de setembro, outubro e novembro de dois mil e dezassete (2017), sendo o valor da renda de 200,00 €, assim como do gás 23,80 €) e eletricidade (18,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 5747 e o número sequencial 20859, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E AUMENTO DE POTÊNCIA, NA CASA DOS MAGISTRADOS, EM PONTE DE SOR - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e aumento da potência, na Casa dos Magistrados, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, sem pagamento de qualquer importância.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O presente orçamento vem na sequência do pedido de aumento de potência e substituição da ligação elétrica na fração 4 B, da Rua Constituição 2 de Abril de 1976.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e aumento da potência, na Casa dos Magistrados, em Ponte de Sor, necessários à iluminação do local; 2- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E AUMENTO DE POTÊNCIA, NA CASA DOS MAGISTRADOS, EM PONTE DE SOR - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e aumento da potência, na Casa dos Magistrados, em Ponte de Sor, necessários para iluminação do local, com o pagamento no valor de cento e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos (192,97 €), já com IVA incluído.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação e aumento da potência, na Casa dos Magistrados, em Ponte de Sor, necessários à iluminação do local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de cento e noventa e dois euros e noventa e sete cêntimos (192,97 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 5628 e o número sequencial 21767, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA LIGAÇÃO EXISTENTE E AUMENTO DE POTÊNCIA, NO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL, EM PONTE DE SOR - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de substituição de ligação e aumento da potência, no Centro

Cultural de Montargil, em Montargil, necessários para iluminação do local, no valor de três mil e trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos (3.358,80 €), já com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este orçamento vem na sequência do pedido à EDP de aumento de potência com substituição dos equipamentos de ligação elétrica ao Centro Cultural de Montargil.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de substituição de ligação existente e aumento da potência, no Centro Cultural de Montargil, necessários à iluminação do local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de três mil e trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos (3.358,80 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 5780 e o número sequencial 21889, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E COLOCAÇÃO DE QUATRO (4) LUMINÁRIAS, EM RUA SEM DENOMINAÇÃO DE TERRA BATIDA, QUE LIGA A ESTRADA DE MONTARGIL À RUA LUÍS DE CAMÕES, EM FOROS DO ARRÃO - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de dois (2) de novembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de quatro (4) luminárias, em Rua sem denominação de terra batida, em Foros do Arrão, necessários para iluminação do local, no valor de setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos (789,17 €), já com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins,

a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que o presente orçamento é referente ao pedido efetuado à EDP pela Câmara Municipal.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar o orçamento da Empresa EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de substituição de ligação e colocação de quatro (4) luminárias, em Foros do Arrão necessários à iluminação do local; 2- Liquidar os encargos correspondentes, no montante de setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos (789,17 €), já com IVA incluído; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 5778 e o número sequencial 21887, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO JUNTO À SUA HABITAÇÃO, EM FOROS DE ARRÃO / ANTÓNIO SALOIO PINTO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de setembro do corrente ano, de António Saloio Pinto, residente na Rua 5 de outubro, em Foros de Arrão, solicitando apoio para a construção de um muro junto à sua habitação, cujo orçamento se anexa, no valor de 845,57 €, atendendo a que no presente não tem capacidade financeira para o fazer, e em tempos ter cedido algum terreno para a construção da estrada e do saneamento básico na localidade.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O assunto foi objeto de reapreciação (prédio mal localizado, aquando da primeira visita), constatando-se que efetivamente o Senhor António Saloio Pinto autorizou a passagem de um coletor de drenagem de águas residuais no seu terreno, aquando da realização da Empreitada de Infraestruturas Básicas de Foros de Arrão – Ampliação e Reestruturação de Águas Residuais, durante o corrente ano.-----

A referida servidão em termos financeiros poderá ser avaliada em 25,00 € (50 m²x0,50€/m²).-----

Relativamente a uma suposta cedência de terreno para a construção da estrada, não encontramos qualquer registo nos arquivos do Município. No entanto a ter acontecido terá sido uma área muito reduzida sem qualquer expressão financeira significativa.-----

Solicitaram-se orçamentos para aferir o montante relativo a possível cedência de materiais, o valor cifra-se em 845,57 € (com IVA incluído).-----

Assim, o valor requerido como contrapartida é claramente superior ao da servidão autorizada pelo requerente. Assim, pelos motivos apresentados, salvo melhor opinião, não haverá justificação para a cedência de materiais com base na justificação apresentada.-----

No entanto, existe o conhecimento de que o Senhor António Saloio Pinto, durante os últimos anos sofreu diretamente com os problemas da saturação da fossa séptica coletiva existente no terreno em frente (propriedade do Município), fossa essa que foi recentemente desativada em sequência da citada empreitada.-----

Inclusivamente e durante uma visita que efetuei a Foros de Arrão, constatei presencialmente o problema: presença de maus odores e afluência superficial de águas residuais com origem na fossa/rede pública no terreno do requerente.-----

Assim, e como compensação a quem durante anos aguardou pacientemente a resolução do problema do saneamento básico nesta zona, sou da opinião que se deverá ceder a relação de materiais requerida, cujo valor se estima em 845,57 € (oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder a relação de materiais requerida, cujo valor se estima em 845,57 € (oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), ao Senhor António Saloio Pinto, no sentido de este construir o referido muro junto da sua habitação.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LAREIRA OU SALAMANDRA, DESTINADA A AQUECIMENTO DA CASA QUE É PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, SITA NA RUA MALUDA, EM PONTE DE

SOR / LILIANA RAFAEL PASCOAL.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de novembro de dois mil e dezassete (2017), de Liliana Rafael Pascoal, residente na Rua Maluda, número dezassete (17), em Ponte de Sor, solicitando autorização à Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a colocação de uma lareira ou salamandra, para aquecimento da casa onde reside e que é propriedade da Autarquia, uma vez que o a casa no Inverno é muito fria e o seu agregado familiar é composto por cinco pessoas, a requerente, o marido e três filhos menores.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de nove (9) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No caso em apreço, o arrendatário, caso disponha dos necessários recursos, salvo melhor opinião, poderá proceder à instalação de lareira ou salamandra.-----

Caso seja autorizada a sua instalação, a requerente deverá respeitar o seguinte:-----

- Em termos construtivos, respeitar as regras da boa arte de forma a garantir a proteção do pavimento e das paredes, assim como a conveniente selagem de orifícios que venham a ser efetuados;-----

- a determinação da localização, assim como a obra subsequente deverá ser acompanhada pela fiscalização municipal;-----

Nos termos da cláusula 2.^a, do Contrato de Arrendamento, o arrendatário poderá fazer a obra solicitada desde que autorizada por escrito pela Câmara, respondendo pela reposição no estado anterior, caso se verifiquem deficiências aquando da cessação do contrato.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a Senhora Liliana Rafael Pascoal, a colocar uma lareira ou salamandra, na habitação que é propriedade da Autarquia, sita na Rua Maluda, número dezassete (17), em Ponte de Sor; 2- A requerente deverá em termos construtivos, respeitar as regras da boa arte de forma a garantir a proteção do pavimento e das paredes, assim como a conveniente selagem de orifícios que venham a ser efetuados; 3- A requerente deverá respeitar a determinação da localização, assim como a obra subsequente deverá ser acompanhada pela fiscalização municipal; 4- A requerente poderá fazer a obra**

solicitada desde que autorizada por escrito pela Câmara, respondendo pela reposição no estado anterior, caso se verifiquem deficiências aquando da cessação do contrato.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ TRINTA E UM (31) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), RELATIVA À EMPREITADA “NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – PONTE DE SOR” – ALTERAÇÃO AO PLANO / NOVAGENTE – EMPREITADAS, S.A.**-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de novembro de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Novagente – Empreitadas, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio enviar uma Alteração ao Plano de Trabalhos da empreitada descrita em epígrafe. O prazo final para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o atual Plano de trabalhos, passa para o dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e dezoito.-----

O novo Plano de Trabalhos reflete os atrasos ocorridos na obra, com a remoção das infraestruturas da EDP e das Telecomunicações e fibra ótica, que inviabilizou a execução dos elementos de fundação e trabalhos subsequentes em parte do edifício e com algumas indefinições de projeto, nomeadamente nas alimentações elétricas exteriores aos armazéns.-----

Agradeço a vossa análise e o envio da respetiva prorrogação de prazo.-----

O envio da prorrogação de prazo será urgente, pois terei que a enviar para a EDP para que não seja cortado o fornecimento de energia elétrica.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de novembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do pedido formulado, referente a revisão de preços e considerando as justificações apresentadas, assim como os atrasos que provocaram o normal andamento dos trabalhos, dever-se-á atender ao solicitado, referindo que a prorrogação deverá ser atendida como graciosa, sem direito a qualquer tipo de compensação financeira, nomeadamente, revisão de preços. Deverá ser aprovado o Plano

de Trabalhos em conformidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Empresa e a informação técnica prestada, deliberou:**
1- Aprovar a prorrogação de prazo final para a conclusão dos trabalhos da empreitada até ao dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e dezoito (2018), prorrogação essa que será atendida como graciosa e sem direito a qualquer tipo de compensação financeira, nomeadamente, revisão de preços; 2- Aprovar o Plano de Trabalhos em causa.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO LOTE NÚMERO SETENTA E SETE (77), DA ZONA INDUSTRIAL SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO-DE-FERRO, EM PONTE DE SOR / JACINTO MIGUEL BONITO GRAÇA.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de novembro de dois mil e dezassete (17), de Jacinto Miguel Bonito Graça, residente na Rua Margarida Matos e Silva, Lote 5 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, dando conhecimento que a sua atividade profissional de construção civil se desenrola na Zona Industrial, Rua 13 em Ponte de Sor, num Armazém alugado para o efeito, sendo que neste momento se sente com necessidade de expandir a sua empresa com a construção de uma sede com zona de escritório, razão pela qual solicitava a cedência do lote número setenta e sete (77) da Zona Industrial, ao abrigo do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais. Mais informa que a construção da sede da sua empresa neste lote de terreno, irá proporcionar de imediato a criação de cinco (5) postos de trabalhos, com possibilidade deste número ser aumentado num futuro breve.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao pedido do Senhor Jacinto Miguel Bonito Graça, informa-se que o lote de terreno n.º 77, do Loteamento Municipal Industrial a Norte da Linha do Caminho de Ferro, encontra-se disponível para cedência, e possui a área de 3.157,20 m².-----

Nos termos do “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de

Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de ponte de Sor, Situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro”, o preço por metro quadrado é de 2,50 €, reduzido de 0,12 € por metro quadrado, por cada posto de trabalho criado.-----

Considerando que o requerente se propõe criar 5 postos de trabalho, o valor do terreno será de **5.998,68 €**, calculado da seguinte forma:-----

$3.157,20 \text{ m}^2 \times 2,50 \text{ €} = 7.893,00 \text{ €}$.-----

$3.157,20 \text{ m}^2 \times 1,90 \text{ €} (2,50\text{€/m}^2 - 0,60\text{€} (0,12\text{€} \times 5)) = 5.998,68 \text{ €}$.-----

O valor da bonificação (**1.894,32 €**) deverá ser garantido pelo comprador através de garantia bancária ou depósito na Tesouraria Municipal, para que em caso de incumprimento na criação dos postos de trabalho, o Município possa ser ressarcido.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ceder o lote de terreno número setenta e sete (77), da Zona Industrial de Ponte Sor, ao Senhor Jacinto Miguel Bonito Graça, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, na Zona Industrial situada a Norte da Linha de Caminho-de-Ferro, de Ponte de Sor, de acordo com os valores indicados na respetiva informação, ou seja pelo valor de 5.998,68 € (cinco mil e novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), devendo ainda o valor da bonificação 1.894,32 € (mil e oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos), ser garantido pelo comprador através de Garantia Bancária ou depósito na Tesouraria Municipal, para que em caso de incumprimento na criação dos postos de trabalho, o Município possa ser ressarcido.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA SEGUNDA (12.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**---

-----Estão presentes os documentos referentes à Décima Segunda (12.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Segundo (12.ª) Alteração do Orçamento da Câmara

Municipal para o ano de dois mil e dezassete (2017), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Décima Segunda (12.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima Segunda (12.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezassete (2017).**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

